



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

=LEI Nº 1.816, DE 26 DE JUNHO DE 2024=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS VERBAS DO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2.024 DO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO."

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Suplementar às verbas do Orçamento Geral do Exercício financeiro de 2.024 do Município de Santo Expedito, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	RUBRICA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR
61	33.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - FESTIVIDADES CULTURAIS	56.000,00
TOTAL GERAL.			56.000,00

Artigo 2º) Para cobrir toda as despesas do crédito especial suplementar aberto no artigo 1º) serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º) O disposto nesta Lei será parte integrante da Lei nº 1.751 de 27/10/2021, Plano Plurianual (2022/2025), e da Lei nº 1.792 de 05/07/2023, Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 1.802 de 13/12/2023, Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal "**Bartolomeu José dos Passos**", 26 de junho de 2024.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDUARDO DE SANTANA BENTO
Chefe de Gabinete

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>